



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos



PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO (CARONA) DO
MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, ORIUNDA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
e Finanças de São Raimundo Nonato/PI, órgão
gerenciador do Sistema de Registro de Preços**

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de adesão, na condição de órgão não participante, formulado pelo Município de Curral Novo do Piauí/PI à Ata de Registro de Preços nº 013/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2026 (Processo Administrativo nº 048/2026), gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Raimundo Nonato/PI, cujo objeto é o fornecimento de material de informática.

O pedido foi formalizado por meio do Ofício nº 052/2026, subscrito pelo Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí/PI, e abrange 77 dos 80 itens registrados na Ata, correspondentes a 50% dos quantitativos registrados para cada item pleiteado, com declaração de disponibilidade orçamentária e de compromisso de observância das condições, especificações, preços e obrigações estabelecidas na Ata e na legislação vigente.

Os autos foram instruídos com a Informação Técnica de Controle de Adesão e de Saldos à Ata de Registro de Preços nº 013/2026, elaborada pelo Agente de Planejamento da Contratação, unidade responsável pelo controle de adesões e saldos junto ao órgão gerenciador, que analisou item a item o quantitativo registrado, os limites individual e total de adesão e o saldo disponível, concluindo pela existência de disponibilidade de saldo suficiente para a autorização integral dos quantitativos solicitados, dentro do limite individual de 50% previsto no item 4.7 da Ata e no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A referida Informação Técnica apontou, contudo, duas pendências a serem sanadas antes da efetivação da adesão: (i) a ausência, nos autos, da demonstração de compatibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CNPJ: 06.772.859/0001-03

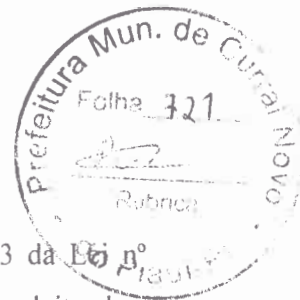
Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-020, s/n, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato/PI



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos



dos preços registrados com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e (ii) a ausência da aceitação prévia do fornecedor detentor dos itens pleiteados, exigida pelo item 4.2 da Ata de Registro de Preços.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para manifestação prévia à deliberação da autoridade gerenciadora, que ainda não proferiu despacho decisório sobre o pedido.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - Da delimitação do alcance da manifestação jurídica

Preliminarmente, cumpre delimitar o alcance desta manifestação. A atuação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à análise da legalidade e da regularidade jurídico-formal do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, não competindo a este órgão de assessoramento emitir juízo de conveniência, oportunidade, mérito técnico ou mérito econômico-financeiro da contratação pretendida, atribuições que competem exclusivamente ao setor técnico e requisitante.

Nessa linha, os dados relativos a saldo de quantitativos, limites de adesão, viabilidade técnica e valores constantes da Informação Técnica de 28/07/2026, elaborada pelo Agente de Planejamento da Contratação, são tomados por esta Assessoria como verdadeiros e presumidos corretos, não cabendo a esta manifestação proceder a reexame técnico próprio de tais elementos, cuja exatidão é de responsabilidade do setor que os produziu.

II.2 - Da possibilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante

A Lei nº 14.133/2021 permite, em seu art. 86, a adesão de órgãos ou entidades não participantes a ata de registro de preços de titularidade de outro órgão gerenciador, popularmente denominada "carona", observados os requisitos e limites reproduzidos no item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 013/2026: justificativa da vantagem da adesão, demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os de mercado e aceitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-020, s/n, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato/PI





PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

fazendo mais para todos



prévia do fornecedor. Quanto a esta última, o item 4.2 da Ata estabelece que a autorização do órgão gerenciador somente será concedida após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Os itens 4.7 e 4.8 da Ata fixam, ainda, o limite individual de 50% e o limite total de até o dobro do quantitativo registrado, respectivamente, cuja observância, no caso concreto, foi verificada pela Informação Técnica de 28/07/2026, que concluiu pela existência de saldo suficiente para a autorização integral dos quantitativos solicitados.

II.3 - Dos requisitos de validade da adesão e das pendências apontadas na Informação Técnica

Conforme relatado, a Informação Técnica de 28/07/2026 apontou duas pendências a serem sanadas antes da efetivação da adesão: a demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os de mercado e a aceitação prévia do fornecedor, prevista no item 4.2 da Ata, cuja obtenção compete ao órgão gerenciador, como condição para a autorização. Trata-se de requisitos de validade do ato de adesão, cuja ausência impede o seu aperfeiçoamento; não obstante, tais pendências não obstam, por ora, a manifestação favorável desta Assessoria quanto à possibilidade jurídica da adesão pretendida.

II.4 - Do prazo de efetivação e da vigência da Ata

Nos termos do item 4.4 da Ata de Registro de Preços nº 013/2026, a contratação decorrente da adesão deverá ocorrer em até noventa dias após a autorização, observada a vigência da Ata, cabendo ao setor técnico e ao órgão aderente zelar pela observância desse prazo e da vigência do instrumento, sob pena de ineficácia da autorização eventualmente concedida.

II.5 - Da necessidade de manifestação jurídica própria do órgão aderente

A presente manifestação jurídica é produzida no âmbito e sob a ótica exclusiva do Município de São Raimundo Nonato/PI, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 013/2026, e tem por objeto unicamente a análise da regularidade jurídico-formal da autorização da adesão pretendida, sob a perspectiva do gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-020, s/n, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato/PI



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

fazendo mais, para todos



Este parecer não substitui, e nem poderia substituir, a manifestação jurídica própria do Município de Curral Novo do Piauí/PI, na qualidade de órgão aderente. Em razão do princípio da autonomia administrativa de cada ente federativo, cabe à procuradoria ou assessoria jurídica própria do Município de Curral Novo do Piauí/PI analisar, sob sua exclusiva responsabilidade, o interesse público, a conveniência e a oportunidade da adesão, a existência de dotação orçamentária própria e a regularidade dos demais atos que antecedem a formalização da contratação decorrente da adesão, de modo que a formalização do ato pelo órgão aderente deverá ser precedida de manifestação jurídica própria daquele ente.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e nos limites estritamente jurídico-formais desta manifestação, opina-se pela possibilidade jurídica da adesão do Município de Curral Novo do Piauí/PI à Ata de Registro de Preços nº 013/2026, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observados os quantitativos informados pelo setor técnico como compatíveis com os limites individual e total previstos na lei e na Ata, ficando a efetiva autorização da adesão condicionada ao saneamento prévio das pendências apontadas na Informação Técnica de 28/07/2026, na forma das recomendações a seguir.

Recomenda-se a observância, pelo órgão aderente, dos requisitos previstos no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a prévia obtenção, pelo órgão gerenciador, da aceitação do fornecedor detentor dos itens registrados, nos termos do item 4.2 da Ata de Registro de Preços nº 013/2026, como condição para a efetiva autorização da adesão.

Enquanto não saneadas as pendências ora apontadas, notadamente a aceitação prévia do fornecedor, não deverá ser exarado o despacho de autorização da adesão, ato próprio e posterior da autoridade gerenciadora, distinto e subsequente a esta manifestação jurídica.

Recomenda-se, ainda, que a formalização do instrumento de adesão observe o prazo de noventa dias para a contratação, contado da autorização, dentro da vigência da Ata, conforme item 4.4 do referido instrumento.

Recomenda-se, também, que seja observada a advertência constante da Informação Técnica de 28/07/2026 quanto ao item 42, para o qual o Ofício nº 052/2026 indicou preço unitário divergente do valor efetivamente registrado na Ata, devendo a contratação decorrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-020, s/n, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato/PI



Fazendo mais para todos.



**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

**PARECER JURÍDICO**

INTERESSADO: Município de Curral Novo do Piauí – PI

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2026.

MODALIDADE ORIGINÁRIA: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026 – Município de São Raimundo Nonato – PI.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática.

FORNECEDOR: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.631.318,52 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

RELATÓRIO

O presente expediente trata da análise jurídica acerca da adesão do Município de Curral Novo do Piauí à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026, realizado pelo Município de São Raimundo Nonato – PI, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática.

Pretende a Administração Municipal aderir à referida ata para aquisição dos itens de seu interesse, junto à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, até o montante de R\$ 2.631.318,52 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Constam dos autos os documentos indispensáveis à análise jurídica, dentre eles a justificativa da contratação, pesquisa de vantajosidade, autorização do órgão gerenciador, anuência da empresa detentora da ata e demais documentos pertinentes ao procedimento.

É o relatório.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação possui a finalidade de realizar o controle prévio de legalidade do procedimento administrativo, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе registrar que a análise jurídica limita-se aos aspectos legais do procedimento administrativo, não abrangendo questões de natureza técnica, financeira, orçamentária, mercadológica ou relacionadas ao mérito administrativo, cuja responsabilidade compete aos respectivos setores competentes.

Presume-se, portanto, que os estudos técnicos, a definição do objeto, a estimativa de quantidades, a pesquisa de preços, a demonstração da necessidade administrativa e a vantajosidade da contratação foram regularmente elaborados pelos órgãos responsáveis.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



Da mesma forma, compete aos agentes públicos responsáveis verificar a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito de suas respectivas competências.

Da adesão à Ata de Registro de Preços

A utilização de Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante encontra fundamento nos arts. 86 da Lei nº 14.133/2021 e 31 e seguintes do Decreto Federal nº 11.462/2023, desde que observados os requisitos legais. A legislação exige, dentre outros pressupostos:

- demonstração da vantagem econômica da adesão;
- compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado;
- autorização do órgão gerenciador da ata;
- concordância do fornecedor beneficiário;
- observância dos limites quantitativos previstos na legislação.

No caso concreto, verifica-se que o processo administrativo encontra-se regularmente instruído, constando dos autos:

- justificativa da necessidade da contratação;
- demonstração da vantagem da adesão em relação à realização de novo procedimento licitatório;
- anuência do Município de São Raimundo Nonato – PI, na qualidade de órgão gerenciador da Ata;
- manifestação favorável da empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA;
- documentação necessária à formalização da contratação.

Observa-se, ainda, que a adesão pretendida visa suprir demanda administrativa relacionada ao fornecimento de materiais de informática, atendendo ao interesse público e permitindo maior celeridade na contratação, além da obtenção de preços previamente licitados e registrados.

Não foram identificados, nesta análise jurídica, vícios capazes de comprometer a validade do procedimento, desde que permaneçam observados os limites legais da adesão, bem como a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada por ocasião da formalização do contrato.

A contratação, nos moldes apresentados, mostra-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos, a observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da adesão do Município de Curral Novo do Piauí à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



promovido pelo Município de São Raimundo Nonato – PI, destinada à aquisição de material de informática, junto à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, no valor estimado de R\$ 2.631.318,52 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Recomenda-se, antes da formalização da contratação, a conferência da manutenção das condições de habilitação da empresa, da vigência da Ata de Registro de Preços, da disponibilidade orçamentária e da ampla publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

É o parecer, s.m.j.

Curral Novo do Piauí – PI, 06 de agosto de 2026.

MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Assinado de forma digital por
MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Dados: 2026.08.06 10:01:35
-01'00'
Marcos André Lima Ramos
Advogado OAB-PI 3839